



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER N.º (3ª discussão)

A Comissão de Redação, examinando o projeto nº 102/59, do Executivo, que autoriza a construção de uma rede telefônica e as respectivas instalações, já aprovado em 1ª e 2ª discussões, é de parecer seja o referido projeto submetido à 3ª discussão e aprovado.

Sob esta forma seja enviado à sanção.

Projeto nº 102/59

A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta:

Autoriza a construção de uma rede telefônica e as respectivas instalações,

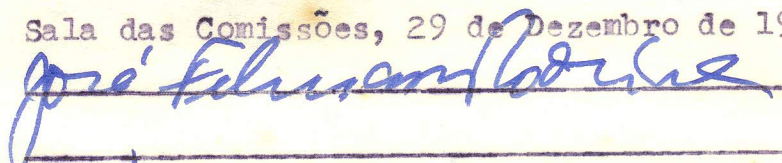
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a construir, mediante concorrência pública ou administrativa, ou por administração direta, uma rede telefônica e as respectivas instalações, no Município, ligando Cachoeira do Campo com Glaura e esta Vila com S. Bartolomeu, podendo dispender com este empreendimento até a quantia de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

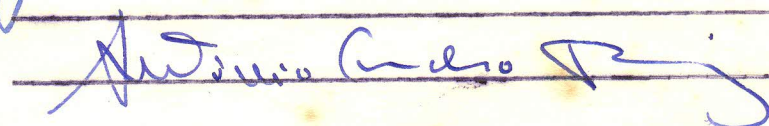
Art. 2º - A construção e as instalações autorizadas no art. 1º será executadas de acordo com os projetos especificados e orçamento que serão elaborados por engenheiro devidamente habilitado, os quais, depois de aprovados, passarão a fazer parte integrante desta lei.

Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes da execução desta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de quinhentos mil cruzeiros (500.000,00), com vigência até 31 de Janeiro de 1963.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de Dezembro de 1959.





Pref.